



Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU

TC 032.078/2015-3

Autuada a presente Cobrança Executiva e organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, encaminhem-se, com amparo na delegação de competência contida na Portaria Secex-RJ 5/2015, os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Eliana Silva de Souza (CPF 570.551.227-91);	10/11/2015 (ciência de comunicação recebida em 23/10/2015);	• Acórdão 2.367/2014-TCU-Plenário (condenatório; débito e multa); • Acórdão 2.463/2015-TCU-Plenário (retificador).

Observações:

1. Em cumprimento aos Acórdãos 2.367/2015-TCU-Plenário e 2.463/2015-TCU-Plenário, foi notificada a responsável Eliana Silva de Souza, por meio do Edital Secex/RJ nº 97, de 21/10/2015, publicado no Diário Oficial da União em 23/10/2015.
2. Assim, os referidos acórdãos transitaram em julgado em 10/11/2015 para a Sra. Eliana Silva de Souza.
3. Cumpre informar que foram envidados todos os esforços na busca do endereço da responsável Eliana Silva de Souza, sem que se obtivesse sucesso. Assim, por medida de economia processual, considerando-se terem sido exauridos todos os meios de tentativa de localização dos endereços, foi realizada a expedição de ofício de citação pela via editalícia.
4. Esclareço, ainda, a inexistência de erros materiais.
5. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013.
6. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex-RJ, em 30 de novembro de 2015.

(assinado eletronicamente)
Renata Silva Pugas Magalhães
Assessora